



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 182/2021

Institui a Semana Municipal de Cultura Cristã em Santa Bárbara d'Oeste.

EMENDA SUPRESSIVA:

Art. 1º Ficam suprimidos os artigos 3º, 4º, 5º e 6º do Projeto de Lei nº 182/2021.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 17 de julho de 2023.


VALDENOR DE JESUS GONÇALVES FONSECA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

PROTOCOLADO
05923/2023

DATA: 17/07/2023
HORA: 17:14



Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 182/2021
Autoria: JESUS

Assunto: Institui a Semana Municipal de Cultura Cristã em Santa Bárbara d'Oeste

Chave: F7A0E



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

JUSTIFICATIVA

A respectiva emenda ao Projeto de Lei se faz necessária tão somente para corrigir questionamentos e eventual inconstitucionalidade dos artigos 3º a 6º supramencionados, eis que da forma como apresentados, denotam por si só em seara alheia à atribuição do Poder Legislativo, ensejando inconstitucionalidade e passíveis de ADIN.

Assim, contamos com os votos dos nobres pares para acolhimento da respectiva emenda.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 17 de julho de 2.023.


VALDENOR DE JESUS GONÇALVES DA FONSECA
VEREADOR